



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 045 de 10 de Novembro de 2010.

Alterar o Produto da Lista de Preço –  
Boletim Informativo, para efeito de  
determinar a base de cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que  
lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado os subgrupos 8.1; 22.1; 22.2; 22.4 e 24.1 do Boletim  
Informativo - Lista de Preço, na conformidade do Anexo Único desta Instrução  
Normativa.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 16 de  
Novembro de 2010.

**PAULO AFONSO TEIXEIRA**  
Superintendente